



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0003449/2026-55 /2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEAS/MG N° 14, de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre a anulação da eleição do processo eleitoral complementar do CEAS/MG, realizada em 24 de abril de 2026 e altera o item 4 do edital do processo eleitoral complementar, aprovado pela Resolução Ceas/MG N° 918, de 20 de março 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Resolução CEAS/MG n° 866, de 29 de novembro de 2024 que aprova do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG; e

Considerando a Lei Estadual n°. 12.262, de 23 de julho de 1996 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas - e dá outras providências;

Considerando a Resolução AD REFERENDUM Ceas/MG N° 12, de 11 de julho de 2025 que dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2025- 2027.

Considerando a Resolução Ceas/MG N° 918, de 20 de março 2026 que altera o §2° do art. 25 da Resolução AD REFERENDUM CEAS° 12, de 11 de julho de 2025 e aprova o Edital do Processo Eleitoral Complementar para suprimimento da vacância da 2ª suplência do segmento de trabalhadoras(es) do SUAS e da vacância da 2ª suplência do segmento governamental de Conselhos Municipais de Assistência Social, na composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2025– 2027,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a eleição do processo eleitoral complementar do CEAS/MG, realizada em 24 de abril de 2026, em razão do descumprimento do item 3 do Edital aprovado pela Resolução CEAS/MG n° 918, de 20 de março de 2026, notadamente quanto à disponibilização indevida do link de votação fora da sala virtual destinada à realização do pleito, bem como à ausência de convite formal ao Ministério Público de Minas Gerais para fiscalização do processo eleitoral.

Art. 2º - Fica alterado o item 4 do edital do processo eleitoral complementar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Item 4. Fica estabelecido o seguinte Cronograma do Processo Eleitoral Complementar conforme abaixo:

Inscrições:	01/04/2026 a 07/04/2026
Divulgação preliminar das habilitadas/inabilitadas:	10/04/2026
Apresentação de Recursos e Impugnações contra o Resultado Preliminar dos Habilitados e Inabilitados	11/04/2026 a 13/04/2026
Análise dos Recursos e Impugnações	14/04/2026 a 16/04/2026
Resultado final da habilitação:	17/04/2026
Eleição (formulário eletrônico):	11/05/2026 - de 8h às 12h
Publicação do resultado preliminar	11/05/2026 - após às 13h
Interposição de recurso em contra o resultado preliminar da eleição	12/05/2026
Publicação da Ata e do Resultado no site do Ceas:	13/05/2026
Publicação no Diário Oficial:	19/05/2026
Curso de capacitação on-line:	20/05/2026
Posse	22/05/2026

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2026.

João Paulo Freire Jardim

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Freire Jardim, Presidente**, em 04/05/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138640384** e o código CRC **00A8597D**.

Referência: Processo nº 1480.01.0003449/2026-55

SEI nº 138640384